



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA
RIBEIRO
CLÁUDIO
SIQUEIRA
10/06/2022 10:03

LUÍZ ANTONIO
MOREIRA
VIDIGAL-12530
10/06/2022 13:09

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2022 – ATA Nº 17/2022

No período compreendido entre as treze horas do dia trinta do mês de maio e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sonia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Maria Inês Re Soriano, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Buono, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda. Paulo Kim Barbosa, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Catarina Von Zuben e Luis Augusto Federighi.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Francisco Ferreira Jorge Neto, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues, Regina Aparecida Duarte, Donizete Vieira da Silva, Elza Eiko Mizuno, Fernando Álvaro Pinheiro, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Marta Natalina Fedel.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Leila Chevtchuk e Paulo Mota.

Ausente, justificadamente, em razão de atuação no Conselho Nacional de Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 45 (quarenta e cinco) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 74 (setenta e quatro) Magistrados.

Foi retirado de pauta, nos termos do art. 15, inciso II, do Ato GP 08/2020, o seguinte processo:

TRT/SP 1002854-36.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Ivete Ribeiro e Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni

Impetrante: Sindicato da Indústria de Material Plástico, Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo

Litisconsorte: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, assumiu a Presidência a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes (artigo 33, Regimento Interno).

TRT/SP 1002031-62.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Simone Fritschy Louro e Kyong Mi Lee

Suscitante: Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região (Des. Luiz Antonio M. Vidigal).

Suscitado: Tribunal Pleno – Cadeira 92 – do E Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região (Des. Damia Avoli)

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Acompanharam a Exma. Desembargadora Relatora, ressaltando o entendimento quanto a competência do presidente para relatar o Agravo, na ação principal em que foi suscitado o conflito de competência, nos termos do art. 1.021, do CPC, os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes e Antero Arantes Martins.

Deram-se por impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Dâmia Avoli.

Reassumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal.

TRT/SP 1003831-28.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Damia Avoli e Orlando Apuene Bertão

Agravante: Rumo Malha Paulista S.A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Agravada: r. decisão de ID. 2785e37 que julgou extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito e denegou a segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Dóris Ribeiro Torres Prina.

TRT/SP 1004646-59.2020.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni e Marta Casadei Momezzo

Embargante: WMB Supermercados do Brasil LTDA.

Embargado: v.Acórdão de id. 25b87ce

Por unanimidade, foram acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

TRT/SP 1004944-17.2021.5.02.0000– AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Jomar Luz de Vassimon Freitas e Magda Aparecida Kersul de Brito

Agravante: Marcelo Amaro Barbosa

Agravada: r. decisão de ID. d9d2ec0 que indeferiu a petição inicial e julgou o processo extinto sem resolução do mérito

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA